



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

| | | | |
|---|------------------------|---------------------------------|---------------|
| E-mail | | Exmo(a). Senhor(a) | |
| CC: | | Federação das Pescas dos Açores | |
| - Todas as associações do sector | | | |
| - Sindicatos representantes do sector | | | |
| - Estação Costeira Açores | | | |
| - Associação de Pesca Lúdica dos Açores | | | |
| - Cooperativa de Pesca Açoriana | | | |
| - Departamento Marítimo dos Açores | | | |
| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência | Horta, |
| | | Proc. 121.07.02 | |
| | | SAI-DRP/2026/00854 | |

**ASSUNTO: ATINGIDO 80% DO LIMITE DO 1º TRIMESTRE DE CAPTURAS DE GAROUPA
(*Serranus atricauda*) PELA FROTA DE PESCA REGIONAL**

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 8º e no Anexo II da Portaria nº 139-B/2025, de 31 de dezembro, serve o presente para comunicar a V. Exas. que, considerando os dados das capturas da espécie garoupa (*Serranus atricauda*), efetuadas pelas embarcações da frota de pesca regional, a utilização das possibilidades de pesca neste 1º trimestre atingiu 80% do respetivo limite.

Mais se informa que a respetiva quota será encerrada quando se atingir os 100% do limite de capturas trimestral.

Com os melhores cumprimentos,

P'la DIRETORA REGIONAL DAS PESCAS
Andreia Filipa Domingues Braga Henriques

/CNT